



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano MMXXVI N° 6861

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026

Poder Executivo

LEONARDO VIEIRA MENDES
PREFEITO

LETÍCIA ALVES PEREIRA ENTRAGO DE ANDRADE
VICE - PREFEITA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Leandro Goes Weber
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Andre de Azeredo Dias
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luciano Jose Lopes Rolim
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, MUDANÇAS DO CLIMA E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Marcos Barreto
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Alexandre Victorino de Oliveira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eneila Maria Feitosa Lucas Corrêa
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
Raphael Campos Pereira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Allan Charles Ponciano da Cruz
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Paulo Cesar Alves Meireles
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedro Sergio Barreto Basilio
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça
- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Acyrr Alves de Araujo Junior
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira Queiroz
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carlos Ribeiro Neto
- SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
Emanuel Antonio Santiago de Menezes
- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Renato Jorge Pimenta de Menezes
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Letícia Alves Pereira Entrago de Andrade
- SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA URBANA, PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL
Rodrigo de Andrade Henriques
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Marcus Vinicius Medina Costa
- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andre Rocha Machado
- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Simone Cruz da Silva
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
Bruno Barbosa Correia
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, AUTISMO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Priscila Musser Lima Francisco
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lorival Almeida de Oliveira
- SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Luiz Carlos Ferraz Martins dos Santos
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Waldeck Leite da Silva
- SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
Oto Janes Leite de Oliveira
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Carlos Henrique Meireles de Queiroz
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- MERITI – PREVI
Diego Irenaldo Alves

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

João Dantas de Mello
Presidente

- Giovani Leite de Abreu Jr
1º Vice Presidente
- Julio Ricardo dos Santos Henriques
2º Vice Presidente
- Amilton Machado Domingues
1º Secretário
- Rodrigo Rodrigues da Silva
2º Secretário



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	3 a 11

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 7.688 de 13 agosto de 2026.

Dispõe sobre a gratuidade do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o voto é obrigatório para os maiores de dezoito anos e facultativo nos casos previstos no art. 14, § 1º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o transporte constitui direito social, nos termos do art. 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição da República, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que possui caráter essencial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que determina ao Poder Público a adoção das providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

CONSIDERANDO que o art. 23, § 2º, da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, estabelece que a utilização de disponibilidade orçamentária dos entes federados para o custeio do transporte público coletivo nos dias das eleições não configura descumprimento de metas de resultados fiscais, criação ou expansão de despesas ou concessão dos subsídios previstos nos arts. 9º, 15, 16 e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o art. 23, § 3º, da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026,

determina que a oferta de transporte seja realizada sem distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores, sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral e vedada a promoção pessoal do gestor público responsável;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-RJ nº 1.404, de 30 de junho de 2026, que disciplina, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, a oferta gratuita pelo Poder Público de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e metropolitano nos dias de votação das Eleições de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o pleno exercício da cidadania e o amplo acesso da população aos locais de votação, em observância às determinações da Justiça Eleitoral;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade integral da tarifa aos usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros de São João de Meriti, no período compreendido entre 6h e 20h, nas seguintes datas:

I – 4 de outubro de 2026, correspondente ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2026; e

II – 25 de outubro de 2026, correspondente ao segundo turno das Eleições Gerais de 2026, caso este venha a ocorrer.

§ 1º A gratuidade prevista no caput será assegurada indistintamente a todos os usuários do serviço, vedada a exigência de apresentação de título eleitoral, comprovante de votação ou qualquer outro documento destinado à comprovação da condição de eleitor ou da finalidade do deslocamento.

§ 2º A utilização do serviço nas datas e horários estabelecidos neste artigo independerá de qualquer cadastramento prévio ou procedimento específico por parte do usuário.

Art. 2º A gratuidade estabelecida neste Decreto abrange todas as linhas integrantes do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros sob competência do Município de São João de Meriti, inclusive eventuais linhas ou serviços executivos integrantes do sistema municipal.

Art. 3º Nos dias e horários estabelecidos no art. 1º deste Decreto, o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros deverá operar com frequência compatível com aquela regularmente praticada nos dias úteis, vedada a redução da oferta habitual do serviço em razão da realização das eleições.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal competen-

te adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias à fiscalização e ao acompanhamento da operação do serviço, especialmente quanto ao cumprimento da gratuidade e da frequência estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º A execução da gratuidade prevista neste Decreto observará rigorosamente os princípios da impessoalidade e da igualdade, sendo vedados:

I – qualquer distinção entre os usuários do serviço;

II – a veiculação, nos veículos ou no âmbito da operação prevista neste Decreto, de propaganda partidária ou eleitoral; e

III – qualquer forma de promoção pessoal de agente ou gestor público em razão da gratuidade estabelecida neste Decreto.

Art. 5º Os itinerários, as modalidades de transporte e os horários abrangidos pela gratuidade serão informados à Justiça Eleitoral na forma e no prazo estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, e pela Resolução TRE-RJ nº 1.404, de 30 de junho de 2026.

Art. 6º Os órgãos e entidades municipais competentes adotarão as medidas administrativas, operacionais, orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento deste Decreto, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 13 de agosto de 2026.

LEO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº7690 DE 13 DEJULHO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 2704 de 25 denovembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.000,00(Centos e sessenta e dois mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advém daanulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FORTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.06.01.04.122.0659.2.701	44.90.52.00	124	1500	40.000,00	
01.18.01.14.422.0021.2.101	33.90.93.00	1164	1500	122.000,00	
01.06.01.04.122.0659.2.701	33.90.39.00	79	1500		40.000,00
01.15.01.04.122.0659.2701	33.90.39.00	238	1500		122.000,00
TOTAL				162.000,00	162.000,00

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEO VIEIRA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº:67544/2025

1-Conforme os termos do relatório emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Assistência Social AUTORIZA a concessão do benefício ALUGUEL SOCIAL, em favor de Jacqueline Maria da Silva, pelo prazo estabelecido no artigo 18º da Lei Municipal nº 2.656/2025.

2- À Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, para emissão da nota de empenho;

3- À Secretaria Municipal de Fazenda, para liquidação e pagamento da despesa;

4- Publique-se

São João de Meriti, 10 de Agosto de 2026.

Roberta Queiroz
Secretaria de Assistência Social
Publicado por incorreção

PORTARIA Nº 08/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA DECORRENTE DO EMPENHO Nº 53/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68956/2025.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 68956/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de vestuário e utensílios de higiene destinados à montagem de kits de enxoval para bebê, no âmbito do Benefício Eventual Auxílio Natalidade;

CONSIDERANDO a emissão do Empenho nº 53/2026, no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), à conta de Recursos Próprios, em favor da empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização, conferência e atesto da efetiva entrega dos materiais e da conformidade da execução da despesa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de acompanhamento, fiscalização, conferência e atesto da execução da despesa decorrente do Empenho nº 53/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 68956/2025, referente ao fornecimento de materiais destinados à montagem de kits de enxoval para bebê:

I – Fiscal Titular: Thiago da Silva Sousa, Matrícula nº 16185;

II – Fiscal Substituta: Viviane do Carmo de Faria, Matrícula nº 11461.

Art. 2º Compete ao Fiscal, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares, acompanhar e fiscalizar a execução da despesa, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do processo administrativo, conferir quantitativos e condições de fornecimento, bem como atestar as respectivas notas fiscais quando constatada a regularidade da entrega.

Art. 3º Os fiscais deverão comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução da despesa, especialmente divergências quanto aos quantitativos, especificações, qualidade ou condições dos materiais fornecidos.

Art. 4º A fiscalização de que trata esta Portaria refere-se exclusivamente à execução da despesa vinculada ao Empenho nº 53/2026, não constituindo instrumento contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fins de acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto da despesa objeto do Processo Administrativo nº 68956/2025.

São João de Meriti, 11 de agosto de 2026.

Roberta Queiroz
SecretáriaMunicipal de Assistência Social
Mat. 46.930

RESOLUÇÃOº 009 de 04 de agosto de 2026

Aprovar a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

RESOLVE:

A plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei Municipal nº 657 de 13 de junho de 1991, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, e de

acordo com as suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 914, de 12 de dezembro de 1996, alterada pela Leis n.º 1.798, de 09 de agosto de 2011 e a Lei Complementar n.º 188, de 24 de abril de 2018

APROVA:

Art.1º - O valor de R\$ 430.443,29 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) apurado no exercício anterior.

Art. 2º -O valor do superávit financeiro apurado no exercício anterior para abertura de crédito adicional ao orçamento de 2026.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). São João de Meriti, 03 de agosto de 2026

MARIO CESAR VERAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMD-
CA

R E S O L U Ç Ã O n.º10, de 11 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a Mesa Diretora do CMAS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti - COMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 11/08/2026, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município São João de Meriti.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 11 de Agosto de 2026.

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São João de Meriti

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8211/2026

Eu, Roberta Ferreira Queiroz, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João de Meriti, no uso de minhas atribuições legais contidas no art. 1º da Lei Complementar nº 219, de 04 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade de locação de imóvel destinado à implantação de uma República para Jovens, voltada ao atendimento de jovens em processo de desligamento do serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de São João de Meriti;

Considerando a existência de destinação orçamentária e financeira para a referida despesa;

RESOLVO:

1. Autorizar a despesa referente à locação do imóvel destinado à implantação da República para Jovens, conforme objeto e documentação constantes no processo administrativo 8211/2026;

2. Encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação para as providências quanto ao empenho da despesa.

3. Encaminhar à Procuradoria Geral do Município (PGM) para lavratura do contrato.

Publique-se.

São João de Meriti, 13 de agosto de 2026.

Roberta Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 46.930

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DE MERITI – CMDCA

ATA DO FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BIÊNIO 2026/2028

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, nas dependências da Casa da Cultura da Baixada – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense, situada na Rua Machado de Assis s/nº Lote 12 Qd 84 – Praça da Bandeira – Vilar dos Teles - São João de Meriti/

RJ, realizou-se o Fórum Municipal de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao biênio 2026/2028. Estiveram presentes representantes das seguintes instituições e órgãos: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz, Novo Amanhecer – Obras Sociais, Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva - AEFNS, Nossa Casa, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Meriti, Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – Casa da Cultura, Craques do Futuro, ONG Assistencial Mão Amiga Lutando Pela Vida Carência Zero Socia, Ação Social Paulo VI- ASPAS, Associação Desportiva Athlectic Meriti, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência - NACA e Ministério Público, registrados em lista de presença. Aberta a sessão, o Conselheiro Marcos Paulo apresentou aos presentes o histórico do processo eleitoral, destacando as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral, os critérios para habilitação das entidades e o reduzido número de inscrições de organizações da sociedade civil interessadas em compor o colegiado. Na sequência, a palavra foi concedida à Presidente Nubiana, que expôs as dificuldades enfrentadas pelo Conselho em razão das limitações estruturais e institucionais, ressaltando a importância da continuidade dos trabalhos em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Em seguida, foi aberta a palavra ao plenário para discussão acerca da condução do processo eleitoral e da possibilidade de recondução de entidades que já integravam o Conselho. Após amplo debate, as Conselheiras Anae Wania, juntamente com a Promotora da Infância e Juventude Dra. Érica Parreiras, procederam à interpretação da legislação aplicável quanto à limitação de mandatos das entidades da sociedade civil, considerando a excepcionalidade decorrente da insuficiência de instituições habilitadas para preenchimento das vagas disponíveis. Diante desse cenário, foi deliberada a recondução de quatro das seis entidades anteriormente integrantes do Conselho, visando assegurar o funcionamento regular do colegiado e a continuidade das ações institucionais. Encerradas as discussões, a proposta de composição do Conselho foi submetida à apreciação da plenária. Realizada a votação, com direito a um voto por instituição habilitada, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ao final do processo eleitoral, foram eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Meriti, na qualidade de representantes titulares da sociedade civil para o biênio 2026/2028, as seguintes entidades: Representantes Titulares: Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – Casa da Cultura, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Meriti, ONG Assistencial Mão Amiga Lutando Pela Vida Carência Zero Socia, Projeto Inclusão, Novo Amanhecer – Obras Sociais, Associação Evangélica Projeto Criança Feliz, como Instituição

Suplente: Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva. Nadamais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada pelos presentes, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município de São João de Meriti e para os demais atos administrativos pertinentes. São João de Meriti.

8 de julho de 2026.

Mesa Diretora do Fórum Municipal de Eleição Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Francisca Nubiana da Silva
AEFNS

Marcos Paulo da Silva Goes
Casa da Cultura

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Meriti Previ, situado na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença dos seguintes conselheiros: a Presidente Francisca Nubiana da Silva (AEFNS), Ana Cristina Bezerra da Silva (APAE), Fabio Maia (AEPCF), Marcos Paulo da Silva Goes (Casa da Cultura), Clara Morgado (SMS), Wania Ribeiro Tavares (SMAS), Barbara C.S. Nogueira (SMCT), Carine Knust (Novo Amanhecer), Viviane Alves de Lima (PGM), Mario Cesar Veras Alves (SMCDH), Ana Cristina de Oliveira Silva (Secretária Executiva) e dos demais participantes: Pedro Rodrigues (Conselho Tutelar II), Adriana Machado da Silva, Vanessa B. Fassini de Carvalho (Novo Amanhecer) Marcos F da Silva (Craques do Futuro), Robson Ferreira do Nascimento Lourenço (Athletic Meriti) e Suellen C.C. Marques (Conselho Tutelar II) e Jessica Leidiane Souza de Oliveira (Projeto Inclusão). A reunião teve como pauta: 1. Visitas institucionais e certificação; 2. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3. Fórum da Sociedade Civil; e 4. Informes gerais. A presidente Nubiana iniciou a reunião fazendo uma inversão de pauta. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação da pauta referente à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nubiana passou a palavra para a conselheira Wania que informou que, em razão das orientações do CEDCA e da necessidade de participação na etapa regional da Conferência, o CMDCA deverá organizar as ações preparatórias para a Conferência Municipal, previs-

ta para o mês de novembro de 2026. A Comissão de Organização da Conferência que foi reformulada e tem como componentes: os representantes da Casa da Cultura, APAE, Secretaria de Saúde e Secretária de Assistência Social. A conselheira Wania apresentou proposta de realização de uma Pré-Conferência Municipal, em substituição à realização de seis encontros preparatórios distintos, considerando a necessidade de garantir maior qualidade nas discussões e evitar a fragmentação dos debates. A proposta apresentada consiste na realização de um encontro preparatório, com abertura, palestra sobre aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social, seguida da divisão dos participantes em seis grupos temáticos, cada qual acompanhado por um mediador com conhecimento na respectiva área. Foram apresentados os seis eixos temáticos a serem trabalhados: I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; III – Promoção da convivência familiar e comunitária; IV – Prevenção e enfrentamento das violências; V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho adolescente; e VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas. Foi esclarecido que os grupos temáticos deverão discutir os respectivos assuntos, elaborar e selecionar propostas, as quais serão posteriormente apresentadas em plenária, sendo sua validação final realizada durante a Conferência Municipal. Após as discussões, os conselheiros presentes aprovaram a realização da Pré-Conferência Municipal no dia 23 de junho de 2026, com duração prevista de aproximadamente quatro horas, ficando a definição do local condicionada à confirmação da disponibilidade do Centro Cultural Meritiense ou de outro espaço adequado. Wania ressaltou sobre a necessidade de realização de inscrição prévia, preferencialmente por meio eletrônico, a fim de organizar o número de participantes e garantir a participação de crianças e adolescentes, considerando a capacidade do espaço. Foi amplamente debatida a importância da participação efetiva de crianças e adolescentes no processo conferencial. Os conselheiros destacaram os desafios relacionados à participação de crianças, especialmente quanto à necessidade de autorização dos responsáveis, transporte, acompanhamento e utilização de metodologias adequadas às diferentes faixas etárias. Como encaminhamento, foi ressaltada a necessidade de priorizar a participação dos adolescentes e desenvolver estratégias específicas para a escuta qualificada das crianças e adolescentes, utilizando linguagem acessível, atividades lúdicas e metodologias participativas. O conselheiro Marcos Paulo sugeriu a possibilidade de organização de espaços ou momentos específicos para crianças e adolescentes, de modo a proporcionar maior liberdade de expressão e garantir que suas propostas sejam posteriormente apresentadas e defendidas nos espaços coletivos de deliberação. Foi destacada, ainda, a necessidade de articulação com as redes municipal e estadual de ensino, grêmios estudantis, instituições da sociedade civil, CRAS e demais

equipamentos da rede de proteção, com o objetivo de ampliar a mobilização e assegurar a participação de crianças e adolescentes na Pré-Conferência e na Conferência Municipal. No que se refere à Conferência Municipal, Wania apresentou a proposta de realização de um evento com duração de dois dias, de forma a garantir tempo adequado para a abertura, apresentação do regimento, debates temáticos, elaboração e validação das propostas em plenária e eleição dos delegados para as etapas subsequentes. A conselheira informou também que a organização da Conferência está em andamento, inclusive quanto à estrutura de alimentação e logística. Também foi discutida a composição da delegação para a etapa regional, sendo informado que, conforme as orientações apresentadas, a delegação deverá contemplar participação significativa de crianças e adolescentes. Destacou-se a necessidade de planejamento prévio para garantir a participação e o deslocamento dos delegados, especialmente considerando que a etapa regional será realizada em Nova Iguaçu. Após os debates, os presentes aprovaram a proposta de realização da Pré-Conferência Municipal nos moldes apresentados, ficando a Comissão de Organização responsável por dar continuidade aos encaminhamentos necessários, incluindo definição do espaço, organização das inscrições, mobilização de crianças e adolescentes, articulação com as redes de ensino e definição da metodologia dos grupos de trabalho. Na sequência, passou-se à pauta referente às visitas institucionais e processos de certificação. A Secretária Ana informou que existem atualmente instituições e serviços solicitando certificação junto ao CMDCA, sendo necessária a realização de visitas técnicas e análise da documentação apresentada. Destacou-se a necessidade de intensificar os trabalhos da Comissão responsável pelas visitas, considerando a proximidade do processo de eleição das organizações da sociedade civil. Foi informado que, entre as instituições e serviços em processo de certificação, encontram-se, entre outros, o CREAS Vila São José, Instituto Rosi Rodrigues, Espaço Social Cidadania, Programa Família Acolhedora, Projeto Craques do Futuro, Guarda Municipal, ASPAS – Associação Ação Social Paulo VI e Instituto Inclusão Já. Foi ressaltada a prioridade da visita ao Programa Família Acolhedora, considerando o início de suas atividades e a necessidade de acompanhamento pelo CMDCA, por se tratar de serviço relacionado à proteção de crianças e adolescentes. Também foi discutida a necessidade de diferenciar adequadamente as instituições denominadas Projeto Inclusão e Instituto Inclusão Já, tendo em vista a proximidade geográfica e a semelhança dos nomes, evitando equívocos nos registros e processos de certificação. Na oportunidade, o representante do Projeto Craques do Futuro apresentou brevemente as atividades desenvolvidas pela instituição, que atua com crianças e adolescentes por meio de esporte, futsal e oficinas culturais, destacando a intenção de trabalhar temas relacionados à cidadania, antirracismo, trabalho infantil e direitos de crianças e adolescentes. Informou, ainda, que

o projeto atende aproximadamente 55 crianças e adolescentes e desenvolve suas atividades em parceria com unidade escolar. Em seguida, o representante da ASPAS – Associação Ação Social Paulo VI apresentou informações sobre a retomada das atividades da instituição no município de São João de Meriti, destacando a existência de sede e de ações pastorais e sociais em funcionamento, bem como o interesse da instituição em retomar sua participação nos espaços de controle social. Prosseguindo, foram apresentados os resultados de visitas já realizadas pela Comissão, incluindo a Casa da Cultura, Projeto Criança Feliz e a Associação de Compositores da Baixada. Os conselheiros da comissão de análise apresentaram seus relatos. Informaram que as instituições se encontravam em funcionamento regular, com atividades desenvolvidas e presença de profissionais e usuários, não tendo sido identificadas restrições que impedissem a renovação das certificações. Diante dos relatos apresentados, foram deliberados pela renovação das certificações das referidas instituições. Foi ressaltada a necessidade de realização de uma força-tarefa para as visitas institucionais, com o objetivo de concluir os processos de análise e certificação dentro do prazo necessário para o processo eleitoral da sociedade civil. Ficou registrada a disponibilidade de conselheiros para colaborar com as visitas, mediante organização prévia da agenda e do transporte. Na sequência, foi discutida a situação do Instituto Força Máxima. A Secretária Ana esclareceu que o Ministério Público solicitou informações sobre o instituto ao Conselho. Foi informado que a instituição não possui certificação vigente junto ao CMDCA, sendo que o último certificado identificado teria vigorado até o ano de 2021. Também foi esclarecido que não foram localizados pedidos recentes de renovação de certificação ou documentação atualizada junto ao Conselho. Após os esclarecimentos e manifestações dos presentes, ficou definido que o CMDCA deverá responder formalmente aos questionamentos recebidos, informando que, no momento, não há certificação vigente da instituição junto ao Conselho, bem como que os registros existentes são referentes a período anterior. Ressaltou-se a necessidade de verificar a natureza das atividades desenvolvidas pela instituição e sua eventual relação com as atribuições dos Conselhos de Direitos, considerando que a simples oferta de bolsas de estudo não caracteriza, por si só, atividade de assistência social ou de atendimento passível de certificação pelo CMDCA. Nos informes gerais, foi comunicado que o mês de junho é marcado pelas ações de mobilização e enfrentamento ao trabalho infantil. Informou-se que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI realizará atividades de mobilização alusivas ao Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, celebrado em 12 de junho, tendo como tema da campanha “Cartão Vermelho para o Trabalho Infantil”. Foram informadas as seguintes ações: realização de abordagem e mobilização no dia 12 de junho, às 10 horas, no Jardim Meriti, próximo à Prefeitura; atividade no dia

18 de junho, no Centro de Vila dos Teles; atividade no dia 25 de junho, na Praça da Matriz; e realização de seminário no dia 30 de junho, com local e informações sobre inscrição a serem divulgados posteriormente. Os conselheiros foram convidados a participar e apoiar as ações de mobilização. Por fim, passou-se à discussão sobre o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil. Foi informado que, em reunião anterior, havia sido deliberada a prorrogação do prazo do processo, tendo sido publicada resolução correspondente. Também foi informado que o Ministério Público foi consultado e recebeu a documentação solicitada, incluindo a ata da reunião anterior e a respectiva publicação, aguardando-se manifestação. Diante da proximidade do encerramento do prazo de prorrogação, foi destacada a necessidade de concluir, com urgência, os processos de visita e certificação das instituições interessadas em participar do processo eleitoral. Foi deliberada a necessidade de realização de uma reunião extraordinária do CMDCA até o final do mês de junho, com a finalidade de apreciar e concluir os processos de certificação das instituições habilitadas. Também foi deliberada a necessidade de encaminhamento de carta-convite às instituições interessadas em participar do Fórum, incluindo aquelas que necessitam de autorização de suas respectivas instâncias superiores para participação no processo. Ficou estabelecido que o convite deverá ser encaminhado às instituições habilitadas ou interessadas, garantindo ampla divulgação e oportunidade de participação. Os conselheiros reforçaram a necessidade de organização do processo eleitoral, incluindo a definição das instituições titulares e suplentes, observando a legislação aplicável e as regras estabelecidas para a composição da representação da sociedade civil. Após o debate, ficou acordado para o dia 8 de julho e realização do novo fórum de eleição da sociedade civil sendo realizado na parte da manhã na casa da cultura. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Ana Cristina de Oliveira Silva, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Francisca Nubiana da Silva
Presidente/ CMDCA

Ana Cristina de Oliveira Silva
Secretária Executiva - CMDCA

Marcos Paulo da Silva Goes
Casa da Cultura

Viviane Alves de Lima
PGM

Ana Cristina Bezerra da Silva
APAE

Wania Ribeiro Tavares
SMAS

Carine Knust Leite Pinto
Novo Amanhecer

Fábio André Dos Santos Maia
AIEPCF

Clara Morgado
SMS

Barbara C.S. Nogueira
SMCT

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOÃO DE MERITI

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João de Meriti, nas dependências da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de São João de Meriti, com a participação dos conselheiros e demais representantes presentes, conforme registro de presença e assinatura em lista própria. A reunião teve como principais pontos de pauta a apresentação dos resultados do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMDCA, bem como a eleição dos membros que irão compor a Mesa Diretora do Conselho, incluindo a definição da Presidência e do Conselho Gestor, considerando a composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Iniciando os trabalhos, a reunião foi conduzida pela Secretaria Executiva do CMDCA, sendo apresentada a pauta prevista para o encontro. Foi esclarecido que a eleição da Presidência seria realizada após a organização e registro da composição dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público presentes, observando-se os critérios de representação e votação estabelecidos para o Conselho. Na sequência, foi realizada uma reflexão sobre o processo de eleição e habilitação das organizações da sociedade civil. Foi ressaltada a importância da participação da sociedade civil no controle social e na construção das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Também foi destacada a necessidade de que as organizações da sociedade civil conheçam e observem a legislação aplicável ao terceiro setor, especialmente as normas relacionadas à sua constituição, funcionamento, certificação e participação nas instâncias de controle social. Foi enfatizada, ainda, a responsabilidade dos conselheiros de direitos, tanto representantes governamentais quanto da sociedade civil, no acompanhamento das políticas públicas e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Destacou-se que o exercício da função de conselheiro exige conhecimento da legislação, compromisso com o interesse público, responsabilidade institucional e atuação pautada na garantia de direitos. A Presidente Nubiana, desta-

cou a importância da união e da cooperação entre as organizações, especialmente diante das dificuldades enfrentadas pelas instituições que atuam diretamente nos territórios e junto às populações em situação de vulnerabilidade. Ressaltou a necessidade de fortalecimento da sociedade civil e de maior apropriação dos instrumentos legais e administrativos que orientam o funcionamento das organizações. Na oportunidade, também foi ressaltada a responsabilidade da nova composição do CMDCA para os próximos vinte e quatro meses, especialmente diante dos desafios relacionados à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Em seguida, a Secretaria Executiva apresentou informações relacionadas às atividades previstas para o segundo semestre de 2026, destacando-se a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi ressaltada a importância da Conferência como espaço democrático de participação, discussão e formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência. Também foram abordadas questões relacionadas ao aumento das situações de violência contra crianças e adolescentes, incluindo abandono, violência física, psicológica e sexual, destacando-se a necessidade de que o CMDCA mantenha uma atuação ativa na discussão e no enfrentamento dessas violações de direitos. Foi informado que, durante o período eleitoral, as atividades regulares do Conselho seriam mantidas, observando-se, contudo, os cuidados necessários para garantir a natureza institucional e apartidária das ações do colegiado. Nesse sentido, foi esclarecido que não seriam realizadas atividades denominadas formalmente como pré-conferências durante o período eleitoral, mas poderiam ser realizadas reuniões ampliadas, inclusive nos territórios, com o objetivo de dar continuidade às discussões e ao aprofundamento das temáticas relacionadas à Conferência Municipal. Foi registrado que as contribuições apresentadas durante a Pré-Conferência foram consideradas relevantes e que as propostas construídas seriam posteriormente apresentadas e sistematizadas pelo Conselho. Dando prosseguimento à pauta, foi apresentado o resultado do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, realizado anteriormente para escolha das organizações que passariam a compor o CMDCA. Foi informado que, após as providências adotadas no processo eleitoral e considerando as normas aplicáveis à composição do Conselho, foram definidas seis organizações da sociedade civil para ocupar assentos no colegiado, quais sejam: ONG Mão Amiga, representada por Cláudia e Eveline; APAE, representada por Camila e Renata; Novo Amanhecer, representada por Vânia e Karine; Casa da Cultura, representada por Marcos Paulo e Neuza; Projeto Criança Feliz, representado por Fábio e Raquel; Projeto Inclusão, representado por Marco Antônio e Jéssica. Foi registrado que as referidas organizações passaram a integrar a representação da sociedade civil no CMDCA, devendo ser observadas as disposições regimentais e legais pertinentes ao exercício do mandato. Foi também informado que a ata do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, conduzido por Marcos Paulo, necessitaria de alguns ajustes e seria posteriormente encaminhada ao grupo do Conselho para conhecimento e apreciação, com previsão de aprovação na próxima reunião ordinária. Na oportuni-

dade, foram apresentados os representantes governamentais que compõem o Conselho, sendo mencionados: Secretaria Municipal de Assistência Social: Liliana Castro, como titular, e Ana Cristina, como suplente; Procuradoria-Geral do Município – PGM: Fernanda, como representante, e Shirley; Secretaria Municipal de Cultura: Regina, titular, e Bárbara, suplente; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Mário César e Letícia, esta última em substituição ao representante anterior, Leonardo; Secretaria Municipal de Educação: Aline, titular, e Sandra, suplente; Secretaria Municipal de Saúde: Clara e Bruna. Foi informado, ainda, que a Conselheira Wânia Tavares havia se desligado da composição do Conselho em razão da necessidade de assumir novas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apresentada Liliana Castro como nova representante titular da Secretaria. A Secretaria Executiva informou que permaneceria como representante suplente até eventual alteração da legislação, mantendo, entretanto, suas atribuições como Secretária Executiva do CMDCA. Na continuidade, foi esclarecido que, conforme a organização do CMDCA, a condução administrativa do Conselho envolve a Presidência, o Conselho Gestor e a Secretaria Executiva, sendo necessária a realização de votação para definição dos respectivos representantes, respeitando-se a alternância e a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil. Foi esclarecido que, no período anterior, a Presidência esteve sob responsabilidade da representação da sociedade civil e que, para o novo período, a Presidência deveria ser ocupada por representante governamental, observando-se o princípio da alternância. Inicialmente, foi realizada a indicação para composição do Conselho Gestor, cuja função foi apresentada como de acompanhamento e apoio ao colegiado, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dos processos relacionados aos editais e das ações vinculadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Foi esclarecido que o Conselheiro Gestor teria papel de acompanhamento e fiscalização, não sendo responsável pela elaboração dos editais ou pela participação em procedimentos que pudessem comprometer a imparcialidade e a lisura dos processos. Após a manifestação dos representantes da sociedade civil presentes e realizada a votação, o nome de Marcos Paulo foi submetido à apreciação do colegiado. Após a votação, foi registrado que Marcos Paulo foi eleito, por unanimidade, como Conselheiro Gestor do CMDCA, representando a Sociedade Civil. Na sequência, foi realizada a transição para a eleição da Presidência do Conselho, sendo esclarecido que a votação deveria ocorrer entre os representantes governamentais habilitados e presentes na reunião. Foram apresentados como candidatos à Presidência do CMDCA: Liliana Castro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Mário César, representante da área de Cidadania e Direitos Humanos. A candidata Liliana Castro apresentou sua trajetória e experiência de participação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, destacando seu compromisso em contribuir para o fortalecimento do CMDCA e manifestando sua disposição para aprender e atuar

conjuntamente com os demais conselheiros na construção de uma gestão qualificada. O candidato Mário César apresentou sua candidatura destacando a importância do protagonismo do CMDCA na política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Ressaltou a necessidade de fortalecimento da fiscalização, da construção de novas políticas públicas e da articulação interinstitucional em defesa da infância e da adolescência no município. Após as apresentações, procedeu-se à votação entre os representantes governamentais presentes e habilitados para votar. Realizada a apuração dos votos, foi registrado o resultado de 3 (três) votos favoráveis ao candidato Mário César e 1 (um) voto favorável à candidata Liliana Castro, sendo, portanto, Mário César eleito Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João de Meriti. Dessa forma, ficou definida a seguinte composição da Mesa Diretora do CMDCA: Presidente: Mário César; Conselheiro Gestor: Marcos Paulo, representante da Sociedade Civil; Secretária Executiva: Ana Cristina. Foi registrado que a nova composição assumiria importante responsabilidade na condução das ações do Conselho, especialmente no acompanhamento das políticas públicas, na preparação e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no fortalecimento do controle social e no acompanhamento das ações relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Durante a reunião, foram apresentados informes referentes ao funcionamento administrativo e financeiro do CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Foi informado que o saldo disponível na conta corrente do Fundo da Criança, naquela data, era de R\$ 457.318,99 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), não tendo sido registrada, até aquele momento, utilização dos recursos. Foi esclarecido que parte significativa dos recursos, aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estava prevista para utilização em edital destinado ao financiamento de ações voltadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Foi informado que havia sido concluído o processo de adequação da fonte orçamentária dos recursos do Fundo, que anteriormente estavam registrados como recursos próprios, passando o Fundo a contar com unidade orçamentária própria. A Secretaria Executiva informou que aguardava a publicação oficial da medida para posterior divulgação ao colegiado e continuidade dos procedimentos necessários à retomada do edital. Foi ressaltada a importância de que os conselheiros acompanhem a execução financeira do Fundo e compreendam os mecanismos de gestão e controle dos recursos públicos, considerando que a garantia da correta aplicação dos recursos está diretamente relacionada à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Também foi comunicada a necessidade de reorganização da Comissão de Visitas e Certificação das Organizações da Sociedade Civil, considerando a nova composição do Conselho e a alteração na representação de algumas instituições. Foi destacado que existem organizações aguardando visitas técnicas e outras cujos certificados se encontram próximos do vencimento, sendo necessária a avaliação quanto à possibilidade de concessão de prazo para adequação ou emissão de

certificação definitiva, conforme cada situação. Foi proposta a realização da próxima reunião ordinária do CMDCA para o dia 30 de julho de 2026, às 14h, ficando a confirmação do local condicionada à disponibilidade de espaço e posterior comunicação aos conselheiros. Foi ainda informado que a próxima reunião ordinária teria pauta extensa, incluindo a análise de solicitação relacionada ao Projeto Criança Feliz, uma recomendação do Tribunal de Contas e a organização das reuniões ampliadas preparatórias para as discussões relacionadas à Conferência Municipal. A Secretaria Executiva solicitou aos conselheiros que realizassem previamente a leitura dos documentos encaminhados ao grupo oficial do Conselho, incluindo atas, regimento interno e calendário de reuniões, com o objetivo de otimizar o tempo das reuniões presenciais e possibilitar a apreciação prévia dos documentos. Foi reforçada a importância da participação efetiva dos novos conselheiros e da apropriação das normas que orientam o funcionamento do CMDCA, especialmente diante das responsabilidades inerentes ao exercício da função de conselheiro de direitos. Ao final, foi destacada a importância de que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atue de forma articulada e comprometida com a realidade das crianças e adolescentes do município, especialmente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e que, muitas vezes, permanecem fora do alcance efetivo das políticas públicas. A Nubiana ressaltou a necessidade de que a atuação do CMDCA ultrapasse os espaços institucionais e alcance as crianças e adolescentes que vivem nos territórios e que enfrentam dificuldades de acesso aos serviços públicos. Destacou que a política de garantia de direitos deve considerar especialmente aqueles que não têm condições de reivindicar ou expressar seus próprios direitos, reforçando a responsabilidade do Conselho como órgão garantidor e fiscalizador da política de atendimento à infância e à adolescência. Foi ressaltado que a nova Presidência deverá manter o compromisso com a defesa dos direitos de todas as crianças e adolescentes do município, fortalecendo a articulação entre o Poder Público, a sociedade civil e os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo agradecida a presença de todos os participantes. Para constar, eu, Ana Cristina de Oliveira Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João de Meriti, lavrei a presente Ata, que, após lida, apreciada e aprovada pelo colegiado, será assinada pelos responsáveis.

Francisca Nubiana da Silva
Presidente/ CMDCA

Ana Cristina de Oliveira Silva
Secretária Executiva - CMDCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



MEMBROS DO CMDCA

Biênio 2026/2028

Presidente: MARIO CESAR VERAS ALVES
Secretária Executiva: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SMAS	
TITULAR	Liliana Castro Conceição dos Santos
SUPLENTE	Ana Cristina de Oliveira Silva
End.: Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
TITULAR	Fernanda Jorge de Almeida Calvet
SUPLENTE	Shirley Maria Camilo dos Santos
End.: Avenida Presidente Lincoln, n.º1001 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SMCT	
TITULAR	Regina Célia da Silva Ramos
SUPLENTE	Bárbara Cristina de Souza Nogueira
End.:Rua Panamense, nº 23-76 –Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SMCDH	
TITULAR	Mario Cesar Veras Alves
SUPLENTE	Leticia dos Santos Cabral
End.:R. Panamense, 23-76 - Jardim Meriti São o João de Meriti - RJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA–SMECT	
TITULAR	Aline Branco Almada Rodrigues
SUPLENTE	Sandra Valeria Ferreira Baptista
End.: Avenida. Presidente Lincoln, n.º899 Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
TITULAR	Clara Cristina Gomes Morgado Marinho
SUPLENTE	Bruna da Silva Falcão
End.: Avenida Presidente Lincoln, S/nº. – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ	
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL	
ONG MÃO AMIGA	
TITULAR	Claudia de Jesus Ribeiro
SUPLENTE	Evelyn Pinheiro do Nascimento Araujo
End.: Rua Nair, 200 – Vila Tiradentes – São João de Meriti – RJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	
TITULAR	Camila Rodrigues Siqueira Senra
SUPLENTE	Renata Cristina de Oliveira Assis da Costa
End.: Rua:Dr Jose de CarvalhoLt 33e34 Vila Tiradentes – São João de Meriti /RJ	
NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS	
TITULAR	Vânia De Azevedo Pinto Silva
SUPLENTE	Carine Knust Leite Pinto
End.: Rua:Silveira Martins- Lt. 18 Qd.03– Eden – São João de Meriti – RJ	
CASA DA CULTURA - CENTRO DE FORMAÇÃO BAIXADA FLUMINENSE	
TITULAR	Marcos Paulo da Silva Goes
SUPLENTE	Neuza Maria Pinto de Queiroz
End.: Rua Machado de Assis- Lt. 12 Qd. 84 Praça da Bandeira São João de Meriti – RJ	
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ - AEPCF	
TITULAR	Fábio André dos Santos Maia
SUPLENTE	Raquel Marçal da Silva
End.: RuaCarolina Pereira Cossick, Lt 04 Qd.NN -Coelho Da Rocha– São João De Meriti – RJ	
PROJETO INCLUSÃO	
TITULAR	Marcos Antônio dos Santos Junior
SUPLENTE	Jessica Leidiane Souza de Oliveira
End.: Rua Aparecida Nº 49– Éden - São João de Meriti – RJ	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti / RJ. CEP: 25.555-200
Telefone: 0800 000 4320 ramal 2375 / Email: cmdca@meriti.rj.gov.br

ATA 287ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na sala de reuniões do Centro Especializado de atendimento a Mulher – CEAM e contou com os seguintes participantes: Vânia de Azevedo Pinto Silva (Presidente/Novo amanhecer); Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz); Liliana Castro da Conceição dos Santos (Vice-Presidente/SMAS); Camila Rodrigues Siqueira Senra (APAE Meriti); Viviane do Carmo (SMAS); Márcia Regina Paiva Guimarães (SMAS); Thiago da Silva Sousa (SMAS); Raquel do Couto Felix (Saúde) e convidados: Após a verificação e confirmação do quórum legal, a Presidente, Sra. Vânia de Azevedo declarou aberta a reunião e apresentou a seguinte pauta: 1- Instituições e 2- Informes Gerais.Dando início à reunião, a Sra. Vânia informou que a Comissão de Análise para Inscrição havia recebido solicitações de algumas instituições e que, após a análise da documentação apresentada, foram realizadas visitas técnicas nas seguintes instituições: Instituto Inclusão Já; Instituto Brasileiro de apoio a Projetos Socioambientais – RIOPAE; Instituto Social Marina e Instituto Amor e Liberdade. Na seqüência, passou a palavra a Sra. Márcia Regina para que apresentasse as considerações referentes às instituições visitadas. A mesma informou que todas as instituições mencionadas possuem caráter filantrópico, ou seja, são entidades sem fins lucrativos. Iniciando sua exposição pelo Instituto Inclusão Já, a Sra. Márcia Regina relatou que, no momento da visita, não estavam sendo realizadas atividades no local indicado pela instituição. A Comissão foi recepcionada pela mãe do responsável pela instituição, que informou que o espaço se encontrava em reforma e que, durante esse período, as atividades estariam sendo realizadas em outro endereço. Entretanto, a mesma não soube informar o local onde as atividades estariam sendo desenvolvidas. Diante da impossibilidade de identificar o local de execução dos serviços e, conseqüentemente, de realizar a avaliação institucional, a Comissão entendeu não ser possível concluir a análise neste momento. Ficou definido que será aguardada uma nova solicitação por parte do responsável pela instituição, com a devida indicação do endereço onde as atividades estão sendo efetivamente realizadas, para que o Conselho possa realizar nova visita e dar prosseguimento à análise do pedido de inscrição. Após a conclusão da avaliação, a instituição será devidamente informada acerca do parecer e da deliberação do Conselho.Dando continuidade à apresentação das instituições, a Sra. Márcia Regina passou a relatar as considerações referentes ao Instituto Brasileiro de Apoio a Projetos Socioambientais – RIOPAE, localizado no Centro de São João de Meriti. Informou que a instituição se encontra em funcionamento e que, diferentemente das instituições que habitualmente apresentam solicitações ao Conselho, o Instituto atua na oferta de serviços de assessoramento às entidades. A Sra. Márcia Regina destacou que, após a avaliação realizada pela Comissão, verificou-se que as atividades desenvolvidas pelo Instituto estão de acordo com os critérios estabelecidos para instituições de assessoramento.

Ressaltou, ainda, que a instituição apresentou toda a documentação pertinente ao processo de inscrição e certificação, além de prestar serviços de assessoramento fora do município e também atender instituições sediadas em São João de Meriti. Diante disso, a Comissão considerou que se trata de um perfil diferenciado das instituições que normalmente são analisadas pelo Conselho e avaliou que sua atuação poderá contribuir para o fortalecimento e a organização das instituições, especialmente no que se refere ao aprimoramento de seus serviços e ações. Após a apresentação, os Conselheiros realizaram troca de informações e considerações acerca da atuação da instituição. Na oportunidade, a Sra. Vânia informou que o referido Instituto está vinculado à empresa RIOPAE e que foi criado como uma iniciativa relacionada à responsabilidade social da empresa, respondendo assim as perguntas dos participantes e convidados. Dando continuidade à apresentação das instituições, a Sra. Márcia Regina passou a relatar as considerações referentes ao Instituto Social Marina, localizado no bairro de São Mateus, informando que a instituição está em funcionamento há aproximadamente 05 (cinco) anos e desenvolve ações voltadas à população do território, com atendimento às famílias e oferta de cursos de formação e qualificação profissional. Entre os cursos ofertados, foram mencionados: manutenção de máquinas, serviços de elétrica, barbeiro e tranças, além de curso preparatório para o vestibular. Foi informado que os alunos do curso pré-vestibular recebem uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A instituição também oferece atividades de balé, jiu-jitsu e funcional. A Sra. Márcia informou, ainda, que o Instituto possui parceria com o Supermercado do Bairro, por meio da qual realiza ações de recrutamento e seleção, buscando possibilitar que profissionais residentes na própria comunidade tenham oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Relatou também que a instituição realiza atendimento on-line sistematizado de Psicanálise, destinado a pessoas que apresentam conflitos decorrentes do período pós-pandemia, além de estar planejando a realização de um Fórum de Inclusão da Pessoa Autista. Foi ressaltado que todas as ações desenvolvidas pela instituição são registradas por meio de fichas de atendimento. Quanto à estrutura física, a Comissão considerou-a adequada e compatível com os serviços ofertados. Para a execução das atividades, a instituição conta com aproximadamente 70 (setenta) profissionais voluntários, dentre os quais uma Assistente Social que realiza trabalho contínuo de acompanhamento das famílias e das crianças em situação de vulnerabilidade social, realização de palestras, atendimento individual e coletivo dentre outros. A Sra. Márcia informou também que, conforme a avaliação das necessidades apresentadas pelas famílias acompanhadas, o Instituto realiza a distribuição de cestas de alimentos, mediante cadastro dos beneficiários. Foi informado, ainda, que, para o segundo semestre, a instituição já conta com aproximadamente 300 (trezentos) alunos matriculados nos cursos ofertados, todos com as respectivas fichas de atendimento e documentação. Após as informações apresentadas, os Conselheiros realizaram troca de informações com a Comissão acerca dos atendimentos, do funcionamento da instituição, da organização das atividades e dos profissionais envolvidos na execução dos serviços. Foi destacado que, embora os profissionais atuantes sejam voluntários, os serviços ofertados pela instituição possuem caráter continuado. Ressaltou que a equipe envolvida possui registro de trabalho, sendo este CLT.No

que se refere ao vínculo dos profissionais, a Sra. Márcia informou que, em conversa com o representante da instituição, este manifestou interesse em realizar a contratação dos profissionais. Contudo, esclareceu que, no momento, a instituição não dispõe de condições financeiras para efetivar as referidas contratações, permanecendo os profissionais atuando de forma voluntária. Após as informações apresentadas pela Sra. Márcia e demais integrantes da Comissão de visitas, os conselheiros realizaram uma troca de informações e conhecimentos, possibilitando aos demais participantes compreender os parâmetros e requisitos estabelecidos no âmbito da Política de Assistência Social para a análise e aprovação de uma entidade junto ao Conselho. Finalizando a pauta do dia, a Sra. Márcia informou sobre o Instituto Amor e Liberdade. A instituição conta com profissionais das áreas de Serviço Social, Fisioterapia e Educação Física, além de oficineiros, sendo estes últimos voluntários. Foi informado, ainda, que a instituição desenvolve o serviço denominado Balcão da Cidadania, coordenado pela Assistente Social, que realiza acolhida, escuta qualificada, atendimentos individuais e coletivos, bem como encaminhamentos para a rede socioassistencial, de acordo com as necessidades e demandas identificadas.A instituição também promove palestras e atividades socioeducativas com temas relacionados aos direitos sociais, buscando orientar e informar os usuários acerca do acesso às políticas públicas e aos serviços disponíveis na rede de proteção social. A Sra. Márcia informou também que a Assistente Social possui vínculo formal com a Instituição. Diante de todas as informações apresentadas à plenária, a Sra. Vânia colocou em votação a análise das Instituições. Nesse momento, o conselheiro Sr. Fábio manifestou-se acerca das informações apresentadas pela Comissão de Visitas, destacando que a referida comissão realizou a visita técnica e procedeu ao levantamento das informações necessárias para subsidiar a análise do Conselho.Ressaltou, ainda, que, caso fosse identificada alguma pendência ou ausência de informação que impossibilitasse a certificação neste momento, caberia ao Conselho orientar a instituição quanto às adequações necessárias, solicitando a complementação da documentação e/ou das informações pertinentes, para posterior reapresentação ao Conselho para nova análise. Ao final, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação da certificação das seguintes instituições: **Instituto Brasileiro de Apoio a Projetos Socioambientais – RIOPAE e o Instituto Amor e Liberdade.** A deliberação ocorreu após a análise das informações apresentadas pela Comissão de Visitas e a discussão realizada em plenária, considerando os aspectos apresentados acerca das atividades desenvolvidas pelas instituições e sua atuação no âmbito da Política de Assistência Social. Com relação ao **Instituto Social Marina** e ao **Instituto Inclusão Já**, o Conselho deliberou que as instituições não atenderam, neste momento, aos requisitos necessários para serem submetidas à votação quanto à certificação. Dessa forma, foi orientado que sejam realizadas as adequações e/ou complementações necessárias, conforme os apontamentos apresentados, para posterior reapresentação ao Conselho e nova análise. Nos Informes gerais, os conselheiros foram informados acerca das providências necessárias para o cumprimento das deliberações realizadas durante a reunião, ficando registrado que as questões que demandarem complementação ou adequação deverão ser encaminhadas aos responsáveis para as devidas providências. Em seguida, a Sra. Dilsa informou aos conselheiros que a Secretaria Executiva

recebeu e encaminhou ao CMAS o Ofício nº 578/2026 SMAS, informando sobre a decisão do Ministério Público referente ao Processo nº5005222-51.2026.4.02.5110, que trata de denúncia apresentada por profissionais da área em relação à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tendo o referido Processo sido Arquivado. A Sra. Dilsa fez a leitura da decisão e informou que posteriormente o mesmo será encaminhado para os conselheiros e após a leitura ressaltou que, à época, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS havia acionado o CMAS com o objetivo de conhecer o posicionamento do Conselho Municipal acerca da situação apresentada. Diante disso, foi informado a foi informado ao conselho sobre a importância de encaminhar a decisão para o CEAS, neste sentido não houve impedimento por parte do Conselho quanto ao encaminhamento ao CEAS, para ciência da resposta do Ministério Público referente ao arquivamento do referido processo. Finalizando os informes gerais, a Sra. Vânia informou aos conselheiros que, embora estivesse prevista a posse dos novos conselheiros para o dia 13 de agosto de 2026, não seria possível realizá-la naquele momento, em razão de circunstâncias supervenientes relacionadas à realização do Fórum de Eleição da representação da sociedade civil para o mandato 2026-2028. Diante disso, a posse foi suspensa até que sejam adotadas as providências necessárias. A Sra. Vânia informou, ainda, que posteriormente será realizado contato com todos os integrantes da sociedade civil, com o objetivo de agendar uma reunião para tratar dos encaminhamentos pertinentes. Informou, também, que será elaborada uma Resolução dispondo sobre a permanência da Mesa Diretora, a fim de viabilizar os encaminhamentos necessários e solucionar as questões relacionadas ao Fórum de Eleição da Sociedade Civil, possibilitando, assim, a posterior posse dos novos conselheiros. Sem mais nada a tratar, a Presidente Sra. Vânia de Azevedo deu por encerrada a reunião e eu, Dilsa Luciene Campos, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros participantes.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 14/08/2026 10:51:42-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente/Novo Amanhecer

Márcia Regina Paiva Guimarães
SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
LILIANA CASTRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data: 14/08/2026 11:18:48-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Liliana de Castro da Conceição dos Santos
Vice- Presidente/SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA SENRA
Data: 14/08/2026 10:23:49-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Data: 14/08/2026 11:56:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Thiago da Silva
SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
DILSA LUCIENE CAMPOS
Data: 14/08/2026 10:15:20-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Dilsa Luciene Campos
Secretária Executiva do CMAS

Raquel do Couto Felix
Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS)



DELIBERAÇÃO – 15/2026

Considerando o artigo 3º da lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;

Considerando o artigo 9º da Lei Federal 8742/93 (LOAS) e seus respectivos parágrafos (LOAS) que dispõe sobre o funcionamento das entidades e suas regulamentações;

Consideração a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014, alterada pela Resolução CNAS MDS Nº182, de 13 de Fevereiro de 2025, caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e pela Lei Municipal nº 6.827, de 26 de junho de 2026, que institui este Conselho, **DELIBERA**, de acordo com o relatório de visita institucional e conforme decisão proferida em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2026, sobre o pedido de certificação do **Instituto Amor e Liberdade, DEFERINDO a certificação provisória pelo período de 06 (seis) meses**, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 07, de 25 de abril de 2023, deste Conselho.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 14/08/2026 10:04:48-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente/Novo Amanhecer

gov.br
Documento assinado digitalmente
LILIANA CASTRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data: 14/08/2026 11:18:48-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Liliana de Castro da Conceição dos Santos
Vice- Presidente/SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA SENRA
Data: 14/08/2026 10:28:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

Márcia Regina Paiva Guimarães
SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Data: 14/08/2026 11:04:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Thiago da Silva
SMAS

Raquel do Couto Felix
Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS)



DELIBERAÇÃO – 14/2026

Considerando o artigo 3º da lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;

Considerando o artigo 9º da Lei Federal 8742/93 (LOAS) e seus respectivos parágrafos (LOAS) que dispõe sobre o funcionamento das entidades e suas regulamentações;

Consideração a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014, alterada pela Resolução CNAS MDS Nº182, de 13 de Fevereiro de 2025, caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e pela Lei Municipal nº 6.827, de 26 de junho de 2026, que institui este Conselho, **DELIBERA**, de acordo com o relatório de visita institucional e conforme decisão proferida em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2026, sobre o pedido de certificação do **Instituto Brasileiro de Apoio a Projetos Socioambientais**, apresentado pelo **Instituto RIOPAE, DEFERINDO**.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 14/08/2026 10:29:43-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente/Novo Amanhecer

gov.br
Documento assinado digitalmente
LILIANA CASTRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data: 14/08/2026 11:18:48-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Liliana de Castro da Conceição dos Santos
Vice- Presidente/SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA SENRA
Data: 14/08/2026 10:28:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

Márcia Regina Paiva Guimarães
SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Data: 14/08/2026 11:56:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Thiago da Silva
SMAS

Raquel do Couto Felix
Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Parecer n.º 03– 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal Nº 2.790 de 16 de Junho de 2026 que institui o Conselho, conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026, e em consonância com as suas deliberações resolve que:

1 – DO PARECER

1.1 – Após análise da documentação apresentada e das informações expostas em plenária, os conselheiros presentes deliberaram pelo **deferimento da solicitação de certificação do Instituto Amor e Liberdade**, nos termos apresentados.

1.2 – Ficou, ainda, deliberado que no período de certificação a instituição deverá realizar as adequações necessárias no banheiro, visando garantir condições de acessibilidade aos usuários e profissionais que utilizam o referido espaço.

1.3 - Ficou, também, deliberado que a instituição deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a documentação comprobatória referente ao vínculo dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pelas ações e atividades desenvolvidas pela instituição, para fins de cumprimento da presente deliberação.

OBS: Ressaltamos que a documentação solicitada deverá possibilitar a identificação dos profissionais e a comprovação do respectivo vínculo com a instituição, para fins de análise e acompanhamento por este Conselho.

É o parecer.

São João de Meriti, 11 de Agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 14/08/2026 10:51:42-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente/Novo Amanhecer

gov.br
Documento assinado digitalmente
LILIANA CASTRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data: 14/08/2026 11:23:28-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Liliana de Castro da Conceição dos Santos
Vice- Presidente/SMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA SENRA
Data: 14/08/2026 10:28:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

Márcia Regina Paiva Guimarães
SMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Data: 14/08/2026 11:56:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Thiago da Silva
SMAS

Raquel do Couto Felix
Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Parecer n.º 04– 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal Nº 2.790 de 16 de Junho de 2026 que institui o Conselho, conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026, e em consonância com as suas deliberações resolve que:

1 – DO PARECER

1.1 – Após análise da documentação e visita institucional ao Instituto Social Marina, o Conselho deliberou que a instituição não atendeu neste momento, aos requisitos necessários para serem submetidas à votação quanto à certificação. Dessa forma, foi orientado que sejam realizadas as adequações e/ou complementações necessárias, conforme os apontamentos apresentados no item 1.2.

1.2 – No âmbito da Política de Assistência Social, a instituição deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a documentação comprobatória do vínculo dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das ações e atividades socioassistenciais realizadas pela instituição.

OBS: Ressaltamos que a documentação solicitada deverá possibilitar a identificação dos profissionais e a comprovação do respectivo vínculo com a instituição, para fins de análise e acompanhamento por este Conselho.

É o parecer.

São João de Meriti, 11 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 14/08/2026 11:23:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente/Novo Amanhecer

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIANA CASTRO DA CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 14/08/2026 11:23:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Liliana de Castro da Conceição dos Santos
Vice- Presidente/SMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA SENRA
Data: 14/08/2026 10:26:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

Márcia Regina Paiva Guimarães
SMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Data: 14/08/2026 11:56:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Thiago da Silva
SMAS

Raquel do Couto Felix
Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Parecer n.º 04– 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal Nº 2.790 de 16 de Junho de 2026 que institui o Conselho, conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2026, e em consonância com as suas deliberações resolve que:

1 – DO PARECER

a. Após análise da documentação e visita institucional ao Instituto Inclusão Já, o Conselho deliberou que a instituição não atendeu neste momento, aos requisitos necessários para serem submetidas à votação quanto à certificação.

b. Sendo assim, o CMAS solicita que a instituição encaminhe a documentação referente ao endereço atualizado onde são desenvolvidas as atividades, bem como, a documentação comprobatória do vínculo dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das ações socioassistenciais realizadas pela instituição, no âmbito da Política de Assistência Social.

OBS: Ressaltamos que a documentação solicitada deverá possibilitar a identificação dos profissionais e a comprovação do respectivo vínculo com a instituição, para fins de análise e acompanhamento por este Conselho.

É o parecer.

São João de Meriti, 11 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Data: 14/08/2026 11:23:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Vânia de Azevedo Pinto Silva
Presidente/Novo Amanhecer

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIANA CASTRO DA CONCEICAO DOS SANTOS
Data: 14/08/2026 11:23:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Liliana de Castro da Conceição dos Santos
Vice- Presidente/SMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA SENRA
Data: 14/08/2026 10:26:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Camila Rodrigues Siqueira Senra
APAE- Meriti

Márcia Regina Paiva Guimarães
SMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO ANDRE DOS SANTOS MAIA
Data: 14/08/2026 11:56:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fábio André dos Santos Maia
Projeto Criança Feliz

Thiago da Silva
SMAS

Raquel do Couto Felix
Saúde

Sabe onde é o melhor lugar
para fazer o seu Censo Previdenciário?
No seu sofá.

CENS
PREVIDENCIÁRIO 2026
Seu cadastro em dia. Seu benefício garantido.

Colab

Acesse o link
abaixo
para manter seus
dados em dia!



Pela primeira vez, o Censo Previdenciário do Meriti-Previ é
100% digital. Sem filas, sem trânsito e sem burocracia:
você atualiza seus dados direto pelo celular, a hora que quiser.

No atendimento presencial

- Atendimento acolhedor
- **Agendar datas (na Colab)**
- Ter os documentos em mãos
- **Horário de 9h às 17h, de segunda a sexta**

No virtual

- Você de pijama
- **No sofá da sua casa**
- Sem fila
- **24 horas por dia,**
- **7 dias por semana**

<https://bit.ly/4fTxRqj>

UMA NOVA
PREVIDÊNCIA:
Tratando o presente com responsabilidade, garantindo o seu futuro

★★★★★
SJM SÃO JOÃO DE MERITI
— RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA —

MERITI PREVI
TRATANDO O PRESENTE COM RESPONSABILIDADE,
GARANTINDO O SEU FUTURO!